



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.870, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.275/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto de rede TU-108.11.200 – Projeto Taubaté - FASE 6E – EXT. 7.299,49 metros, cujo traçado se inicia em rede existente ou projetada de alta pressão, seguindo pela Av. Mons. Antônio do Nascimento Castro; Rua Anita Ribas de Andrade; Rua José Antônio dos Santos; Rua Helvino de Moraes; Rua Francisco Felipe Soares; Rua Eng. Urbano Alves de Souza Pereira; Rua Ver. Rafael Braga; Rua Umberto Ambrogi; Rua Dr. Ortiz José Monteiro Patto; Rua João Roman; Rua Dr. José Luiz de Almeida Soares; Rua Eucário Rebouças de Carvalho; Av. José Antonio de Barros; Rua Frei Modesto Maria de Taubaté; Rua José Dias Monteiro; Rua Major Zanani; Rua Frei Ângelo Maria; Rua 7 de setembro; Rua Gino Lanfanchi; Rua Abdo Rechdan; Rua Carlos Herculano Inglês de Souza Filho; Rua Manoel Cembranelli Filho; Rua Carlos Stoppa; Rua Dante Paolicchi; Rua José Vicente de Barros; Av. Marechal Deodoro; Av. Deodoro da Fonseca; Rua Carlos Gomes; Travessa Dona Alicinha; Rua João de Freitas Miranda; Rua Capitão Cirilo Lobato e Rua Joaquim Távora, neste Município.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projetos de fls. 15 a 59, 15A a 59A, 15B a 59B, do Processo Administrativo nº 15.275/2012.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 18,44	55,5532	7,299	R\$ 7.477,60

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 1º de novembro de 2012.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ADAIR LOREDO SANTOS

Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo